



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COLÉGIO TENENTE RÊGO BARROS

Processo Administrativo nº 67215.003990/2023-98

Termo Aditivo nº 03/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESPESA Nº 020/GAP-BE-CTRB/2023, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO(A) COLÉGIO TENENTE RÊGO BARROS
(CTRB) E NXV SERVIÇOS, MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO
LTDA

A União por intermédio do **COLÉGIO TENENTE RÊGO BARROS (CTRB)**, com sede na Av. Júlio César s/nº, bairro Souza, Belém – Pará, CEP 66613-902, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0219-65, neste ato representado(a) pelo(a) **PETTER KAIZE FIEL DA SILVA**, Coronel Aviador, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pelo Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 22, de 04 de fevereiro de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 3147800, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **NXV SERVIÇOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.070.109/0001-70, sediado(a) na Rua Senador Manoel Barata, Nº 718, Sala 1801, Bairro campina, CEP: 66010-145, Belém/PA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **NIVALDO RAMOS DA SILVA**, representante Legal da empresa, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67215.003990/2023-98 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/GAP-BE-CTRB/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **Acréscimo quantitativo** consistente em serviço de infraestrutura para instalação de 1 (uma) cancela veicular no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), dividido em 4 (quatro) parcelas no valor de R\$ 1.237,50 (um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), o que equivale a **4,88%** (quatro vírgula oitenta e

oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. **Prorrogação no prazo de vigência** do Contrato por mais 12 meses, a partir de 24/07/2026 até 24/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos art. 106 e 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ **9.687,50** (nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) nos 4 (quatro) primeiros meses e de R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) nos 8 (oito) meses restantes, perfazendo o valor anual de R\$ **106.350,00** (cento e seis mil e trezentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Parcelas	Início	Término	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo	Valores Totais
37 ^a	24/07/2026	24/08/2026	R\$ 8.450,00	R\$ 9.687,50	R\$ 9.687,50
38 ^a	24/08/2027	24/09/2026	R\$ 8.450,00	R\$ 9.687,50	R\$ 9.687,50
39 ^a	24/09/2026	24/10/2026	R\$ 8.450,00	R\$ 9.687,50	R\$ 9.687,50
40 ^a	24/10/2026	24/11/2026	R\$ 8.450,00	R\$ 9.687,50	R\$ 9.687,50
41 ^a	24/11/2026	24/12/2026	R\$ 8.450,00	-	R\$ 8.450,00
42 ^a	24/12/2026	24/01/2027	R\$ 8.450,00	-	R\$ 8.450,00
43 ^a	24/01/2027	24/02/2027	R\$ 8.450,00	-	R\$ 8.450,00
44 ^a	24/02/2027	24/03/2027	R\$ 8.450,00	-	R\$ 8.450,00
45 ^a	24/03/2027	24/04/2027	R\$ 8.450,00	-	R\$ 8.450,00
46 ^a	24/04/2027	24/05/2027	R\$ 8.450,00	-	R\$ 8.450,00
47 ^a	24/05/2027	24/06/2027	R\$ 8.450,00	-	R\$ 8.450,00
48 ^a	24/06/2027	24/07/2027	R\$ 8.450,00	-	R\$ 8.450,00
TOTAL					R\$ 106.350,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/120295;
- II) Fonte de recursos: 1050000416;
- III) Programa de trabalho: 229205;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: CG140803410;

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 24/07/2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém, _____ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

NIVALDO RAMOS
DA
SILVA:33441065204

Assinado de forma digital por
NIVALDO RAMOS DA
SILVA:33441065204
Dados: 2026.07.08 16:38:06 -03'00'

PETTER KAIZE FIEL DA SILVA Cel Av
Ordenador de Despesas

NIVALDO RAMOS DA SILVA
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Fiscal de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	08/07/2026 19:43:30
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	b03ff5db83b3894d1e8bb35ee6619ee1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RUBENVAL FREITAS COSTA JUNIOR no dia 08/07/2026 às 17:21:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten NADIA CAROLINA CRUZ DE ALBUQUERQUE no dia 08/07/2026 às 17:22:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PETTER KAIZE FIEL DA SILVA no dia 09/07/2026 às 15:13:17 no horário oficial de Brasília.